



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 0817/09 – Decreto de Regulamentação nº 038/97 de 23.05.97

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5690

RESOLUÇÃO 003, de 28 de março de 2013.

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e o Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul – FMAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 817/09.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de **R\$ 13.860,00 (Treze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)**.

Art. 2º - Os recursos serão destinados aos seguintes serviços/entidades:

A Instituição Casa de Recuperação e Reintegração Família Ágape que executa o Serviço de Acolhimento Institucional para adultos (pessoas em situação de rua) receberá o valor total de R\$ 3.465,00 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais) sendo que 60% deste valor anteriormente mencionado, ou seja, R\$ 2.079,00 (Dois Mil e Setenta e Nove Reais) poderá ser gasto com materiais de Consumo e os outros 40%, ou seja, R\$ 1.386,00 (Hum Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais) em materiais permanentes.

A Instituição Comunidade Terapêutica Abrigo Divina Misericórdia que executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos (pessoas em trânsito, risco social devido ao uso de substâncias psicoativas) receberá um valor total de R\$ 3465,00 (Três Mil, Quatrocentos e sessenta e Cinco Reais) sendo que 60% deste valor anteriormente mencionado, ou seja, R\$ 2.079,00 (Dois Mil e Setenta e Nove Reais) poderá ser gasto com materiais de Consumo e os outros 40%, ou seja, R\$ 1.386,00 (Hum Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais) em materiais permanentes.



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 0817/09 – Decreto de Regulamentação nº 038/97 de 23.05.97

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5690

A Instituição Associação Comunitária Cristã São Paulo Apóstolo – Lar dos Idosos que executa o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos receberá um valor total de R\$ 3.465,00 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais) sendo que 60% deste valor anteriormente mencionado, ou seja, R\$ 2.079,00 (Dois Mil e Setenta e Nove Reais) poderá ser gasto com materiais de Consumo e os outros 40%, ou seja, R\$ 1.386,00 (Hum Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais) em materiais permanentes.

A Unidade Pública Casa Abrigo Johanna Stammerjohann Fisher que executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes receberá um valor total de R\$ 3.465,00 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais) sendo que 60% deste valor anteriormente mencionado, ou seja, R\$ 2.079,00 (Dois Mil e Setenta e Nove Reais) poderá ser gasto com materiais de Consumo e os outros 40%, ou seja, R\$1.386,00 (Hum Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais) em materiais permanentes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Alves

Presidente do CMAS

Resolução CMAS nº 014, de 20 de junho de 2012.